

TABELA DE USO DO SOLO URBANO E RURAL - ANEXO XVI da Lei Complementar nº 46 de 26 maio de 2011

SIMBOLOGIA	X - Uso Permitido							XX - Uso sujeito ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança						XXX - Uso sujeito ao EIA-Estudo de Impacto Ambiental							
	ATIVIDADES							ENQUADRAMENTO da ATIVIDADE no NIVEL de INCOMODIDADE						USOS ESPECIAIS		USOS PERMITIDOS NAS MACROZONAS RURAIS					
	NIVEL DE INCOMODIDADE							ZEV	ZIT	MZA Ligeiro	MZA Chopim	MZA Vitorino	MZA PB	MZA PM	MZA CH						
	VI	V	IV	III	II	I	VI	ZEV	ZIT	MZA Ligeiro	MZA Chopim	MZA Vitorino	MZA PB	MZA PM	MZA CH						
HABITAÇÃO																					
habitação unifamiliar	X	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X						
habitação coletiva	X	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X	X	X						

ATIVIDADES VICINAIS															
atividades profissionais não incômodas, exercidas individualmente na própria residência com até 03 três pessoas trabalhando no local como : escritório de profissionais liberais / de representação comercial / empresa de programação e processamento de dados sem suporte técnico de atendimento externo / estúdio fotográfico / academia de ginástica e cultura física / clínica de estética e maquiagem / reforma de calçados / chaveiros / barbearias / salões de beleza / consultório médico e odontológico / oficinas de eletrodomésticos de porte manual / imobiliária / estúdio de desenho e pintura artística / alfaiataria / ateliês de costura / malharia / agência de viagens de turismo / reparação de artigos diversos como equipamentos manuais de pequeno porte /	X	X	X	X	X						X	X	X	X	X
atividades comerciais não incômodas exercidas junto ou no mesmo lote da própria residência como mercearias e quitandas sem serviço de bar / açougues / leiterias / farmácias / drogaria / perfumaria / panificadora / sapataria / livraria / revistaria / bancas de jornal / galerias de arte de artigos religiosos / loja de brinquedos / calçados / roupas / instrumentos musicais / armarinhos / aviamentos / bijuterias / joias / artigos de decoração / material de informática / presentes / artesanato / materiais óticos e cirúrgicos / joalheria / instrumentos musicais / científicos / aparelhos de precisão e similares	X	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X
estabelecimentos de ensino fundamental e médio / biblioteca / ensino pré-escolar / creche / escola maternal / escola de informática.	XX	X	X	X	X			X	X		X	X	X	X	X
sede de conselho comunitário / associação de moradores / entidades	XX	X	X	X	X			X	X		X	X	X	X	X
torneiras / concerto de peças de pequenas dimensões, de porte manual.	XX	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X
sedes de entidades religiosas, templo e local de culto com capacidade máxima 20 pessoas	XX	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X
marcenaria- reforma e reparação de artigos de madeira	X	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X
torneiras / concerto de peças de pequenas dimensões, de porte manual.	X	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X

ATIVIDADES CARACTERÍSTICAS DA ÁREA CENTRAL NÃO GERADORAS DE TRÁFEGO PESADO															
cafeteria / confeitarias / lanchonete / pastelaria / panificadora / , hotéis / cafés e saunas / lavanderia / tinturaria / papelaria / encadernadora / copiadora / malharias / garagens / estacionamentos / salas de acesso a internet "lan house" / agencias bancárias		X	X	X	X			X							
restaurantes e bares	XX	X	X	X	X			XX							
loja de departamentos / de artigos para o vestuário / presentes / utensílios do lar / artigos para cama mesa e banho.			X	X	X			X							
lojas de bebidas e e gêneros alimentícios			X	X	X										
loja de ferramentas e equipamentos manuais		X	X	X	X			X							
lojas de moveis e eletrodomésticos - somente exposição e comercialização sem depósito e sem entrega		X	X	X	X			X							
centro comercial - galeria comercial / museus		X	X	X	X			X							
distribuidora de produtos farmacêuticos e aparelhos ortopédicos		X	X	X	X			X							
laboratórios de análises clínicas / empresa de planos de saúde / clinica de profissionais de saúde (fisioterapia, psicologia, nutrição, terapia ocupacional...)		X	X	X	X			X							
venda de flores e folhagens de pequeno porte		X	X	X	X			X							
empresa de pintura de placas e letreiros/ senigrafia		X	X	X	X			X							
consultório veterinário sem internação e alojamento		X	X	X	X			X							
comercialização de artigos para funerais		X	X	X	X			X							
agência de emprego, recrutamento e seleção e treinamento	X	X	X	X	X			X							
agências bancárias			X	X	X			X							

TABELA DE USO DO SOLO URBANO E RURAL - ANEXO XVI da Lei Complementar nº 46 de 26 maio de 2011

SIMBOLOGIA	X - Uso Permitido							XX - Uso sujeito ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança						XXX - Uso sujeito ao EIA-Estudo de Impacto Ambiental					
------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ATIVIDADES	ENQUADRAMENTO da ATIVIDADE no NIVEL de INCOMODIDADE						USOS ESPECIAIS		USOS PERMITIDOS NAS MACROZONAS RURAIS					
	NIVEL DE INCOMODIDADE						ZEV	ZIT	MZA Ligeiro	MZA Chopim	MZA Vitorino	MZA PB	MZA PM	MZA CH
	Não Incômodo	I	II	III	IV	VI								
COMERCIO E SERVIÇOS GERADORES DE IMPACTO NO LOCAL														
instituições de serviços públicos municipal, estadual e federal;			X	X	X	X								
loja de peças e acessórios para veículos			X	X	X	X								
loja de venda de móveis eletrodomésticos			X	X	X	X								
auditórios / cinema / centro cultural / teatro/ locais de culto			X	X	X									
borracharias- reparação de pneus e câmaras de ar e outros artigos automotivos			X	X	X									
oficina mecânica para automóveis e bicicletas	XX	XX	X	X	X	X								
estudio de Tv e Rádio sem torre e antena de transmissão				X	X									
clínicas de diagnósticos radiológicos / laboratório de análises clínicas			X	X	X		XX							
escritórios ou lojas agrupados em centros comerciais / hotel / apart hotel			X	X	X									
agência de correios e telégrafos /			X	X	X									
restaurante e/ou pizzaria com forno a lenha	XX	XX	X	X										
jornal / gráfica e editora			X	X	X									
agência de locação de automóveis	X	X	X	X										
centro médico / odontológicos			X	X	X									
loja de material elétrico para edificações, fiação, dutos, acabamentos e luminárias.			X	X	X									
empresa instaladora de redes de transmissão elétrica s e afins					X	X								
danceterias com contenção de ruídos				X	X		XX							
sedes de entidades religiosas, templo e local de culto em geral			X	X	X		XX							
impressoras, editoras, gráficas			X	X	X		X							
supermercados				X	X		X							

TABELA DE USO DO SOLO URBANO E RURAL - ANEXO XVI da Lei Complementar nº 46 de 26 maio de 2011

SIMBOLOGIA

X - Uso Permitido

XX - Uso sujeito ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança

XXX - Uso sujeito ao EIA-Estudo de Impacto Ambiental

ATIVIDADES	ENQUADRAMENTO da ATIVIDADE no NÍVEL de INCOMODIDADE							USOS ESPECIAIS		USOS PERMITIDOS NAS MACROZONAS RURAIS						
	NÍVEL DE INCOMODIDADE							ZEV	ZIT	MZA Ligeiro	MZA Chopim	MZA Vitorino	MZA PB	MZA PM	MZA CH	
	Não Incômodo	I	II	III	IV	V	VI									
ATIVIDADES ESPECIAIS																
Parques de diversões, circos, camping					X	X		X		X			X			
Lavagem de automóveis				X	X	X		X								
Assadores de carnes com lenha			X	X	X			X								
Bares noturnos / boate / saunas										X			X			
Churrascaria ou assadores com lenha			X	X	X			XX								
clínicas veterinárias com internação;					X	X										
depósito de entulhos / resíduos recicláveis / ferro velho							X									
oficinas de lataria e pintura;				X	X	X										
Fábrica de móveis com até 05 funcionários e área construída inferior a 300 m2			XX	X	X	X		XX								
Torneiras concertos em geral de máquinas e equipamentos manuais e peças mecânicas			X	X	X	X		X								
metalúrgica e serralheria com até 03 funcionários no local			XX	X	X	X		XX								
clubes e sociedades recreativas, Campos desportivos						X		XX		X			X			
posto de saúde	XX	X	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X		
asilos/ casas de repouso/ albergues					X			X	X	X	X	X	X	X	X	X
quadras de esportes/ ginásios				X	X			XX								
pronto socorro			XX	XX	XX			XX								
clínicas multi-profissionais e ambulatórios				X	X			X		X		X				
hospital				XX	XX						XX					
hospital psiquiátrico / sanatórios					XX						XX	XX	XX			
postos de vendas de gás GLP com estoque de no máximo 800 Kg			X	X	X	X		X		X	X	X	XX			
Estocagem e distribuição de GLP Gás Liquefeito de Petróleo						X	X			X						
postos de abastecimento de combustíveis para automóveis e caminhões					X	X	X			X			X			
sociedades recreativas, boliches			XX	X	X			X								
motéis					X	X				X	X					
estação-base ou antenas de transmissão de dados / telecomunicação / telefonia celular										X	X	X	X	X	X	X
lixo doméstico: compostagem ou incineração;												XXX				
estação pública de tratamento de esgoto doméstico											XXX					
aterro sanitário												XXX				
depósito de sucatas de metal ou "ferro velho" sob espaço coberto						X	X			XXX	XXX					
comércio de artigos pirotécnicos- fogos de artifício					X	X	X			X						
empresa de dedetização, desinfecção, higienização, desratização				X	X	X										
Estádios / Arenas esportivas					XX			XX		XX		XX				
depósito, comércio e distribuição de tintas, solventes e similares inflamáveis			X	X	XX											
depósito, comercialização e distribuição de agrotóxicos					X	X				X		X				
prédios e instalações vinculados às polícias civil e militar / exercito/ posto policial				X	X			X		X						
capelas funerárias								XX		XX	XX	XX				
cemitério										XXX			XXX			
crematórios										XXX			XXX			

TABELA DE USO DO SOLO URBANO E RURAL - ANEXO XVI da Lei Complementar nº 46 de 26 maio de 2011

SIMBOLOGIA		X - Uso Permitido						XX - Uso sujeito ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança		XXX - Uso sujeito ao EIA-Estudo de Impacto Ambiental					
ATIVIDADES	ENQUADRAMENTO da ATIVIDADE no NIVEL de INCOMODIDADE							USOS ESPECIAIS		USOS PERMITIDOS NAS MACROZONAS RURAIS					
	NIVEL DE INCOMODIDADE							ZEV	ZIT	MZA Ligeiro	MZA Chopim	MZA Vitorino	MZA PB	MZA PM	MZA CH
	Não Incômodo	I	II	III	IV	V	VI								
ATIVIDADES GERADORAS DE TRÁFEGO PESADO - NIVEL III															
depósito, comércio e distribuição de materiais de construção / de aços para a indústria					X	X					X		X		
supermercados, incluindo seu depósito, somando área construída maior que 300 m2				X	X										
depósito e comercialização de móveis e eletrodomésticos				X	X										
depósito e comercialização de adubos, sementes e similares embalados exceto armazéns de cereais.					X						X				
comércio atacadista					X						X		X		
oficinas de retificação de motores					X	X									
agência de locação e venda e manutenção de caminhões e máquinas e equipamentos					X	X					X		X		
distribuidora de alimentos armazenados em câmaras frigoríficas					X	X					X		X		
comércio atacadista de gêneros alimentícios e bebidas					X	X					X				
hipermercados					X	X									
oficinas mecânicas para serviços de grande porte					X	X					X				
agência de revenda de veículos				X	X			X							
shopping center				X	X										
Vidraçaria			X	X	X			X							
empresa de transporte e mudança/ transportadora					X	X					X		X		
estabelecimentos de ensino superior				X	X						X		X		
loja de material elétrico de infraestrutura e industrial com depósito					X						X		X		
oficinas mecânicas para caminhões e máquinas agrícolas					X	X					X		X		
marmoraria/ corte e beneficiamento sem efluentes					X	X		X			X		X		
recapadora de pneus					X	X					X		X		
postoi de reparo de molas e chassis de caminhões					X	X					X		X		
centrais de carga e abastecimento					X	X					X		X		
centro de convenções/ exposições					X						X		X		
serviços de construção civil, terraplanagem e escavações, pavimentação, fundações, estruturas e concreto, redes de energia e demais serviços similares						X	X				X		X		

TABELA DE USO DO SOLO URBANO E RURAL - ANEXO XVI da Lei Complementar nº 46 de 26 maio de 2011

SIMBOLOGIA	X - Uso Permitido							XX - Uso sujeito ao EIV - Estudo de Impacto de Vizinhaça			XXX - Uso sujeito ao EIA-Estudo de Impacto Ambiental				
	ENQUADRAMENTO da ATIVIDADE no NÍVEL de INCOMODIDADE							USOS ESPECIAIS		USOS PERMITIDOS NAS MACROZONAS RURAIS					
	NÍVEL DE INCOMODIDADE							ZEV	ZIT	MZA	MZA	MZA	MZA	MZA	MZA
ATIVIDADES	Non Incómodo	I	II	III	IV	V	VI			Ligeiro	Chopim	Vitorino	PB	PM	CH

INDÚSTRIAS															
Indústria caseira	X	X	X	X	X			X			X	X	X	X	X
De componentes eletrônicos					X	X				X					
Do vestuário/ calçados e artefatos					X	X				X					
Unidades de armazenamento / beneficiamento / secagem / embalagem de cereais										X		X			
De ração animal										XX					
De Transformação Mecânica do Metal								X		X					
Fundição de metais serviços de galvanização, niquelagem e cromagem								X		X					
Linhas de montagem industrial tipo "linha branca"								X		X					
Extrusão de plásticos, embalagens e peças em geral						X	X			X					
Laticínios e Frigoríficos : preparação e fabricação com emissão de efluentes líquidos;										XX					
Alimentícias, exceto de origem animal						X	X			X		X			
Estruturas pré-moldadas em concreto e aço para edificações					X	X	X			X		X			
Moldagem de peças em gesso					X	X									
Manipulação e transformação de produtos químicos/ ácidos / cloroquímicos / solventes;								X		XX					
Concentrados aromáticos, naturais e sintéticos: fabricação;								X	X	X		X			
Extrativismo mineral										XX		XX	X		
Britadores de pedras										XX		XX			
De móveis residenciais e comerciais					X	X	X			X		X			
Refinação de óleos e gorduras para alimentação										XX					
De cerâmica: fabricação de peças e artefatos; tijolos, telhas e outros										X					
De sabões, detergentes, germicidas, fungicidas: fabricação;									X	X					
De velas / parafina						X	X			X		X			
Fabricação, mistura de concreto asfáltico						X	X			X		X			
Fabricação, mistura de concreto cimentício						X	X			X		X			
Reciclagem de líquidos inflamáveis e tóxicos e lixo										XXX					
Bebidas: fabricação de destilados, fermentados, sucos e refrigerantes;						X	X			X					
Gelo, usando amônia como gás refrigerante										X					
Beneficiamento de madeira: desdobramento / serrarias / laminados de madeira										X					
Materiais e artigos pirotécnicos: fabricação;										XXX					
Fios e tecidos: beneficiamento, acabamento, fiação e tecelagem;										XX					
De pasta mecânica: fabricação;										XXX					
Manipulação / fabricação / de produtos explosivos detonantes e inflamáveis										XXX					
De farinha de ossos e carnes										XXX					
De resinas, fibras e fios artificiais										XXX					
De fertilizantes fosfatados e assemelhados										XXX					
De tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes e secantes: fabricação;										XXX					
De celulose / fabricação / beneficiamento										XXX					
Do couros e peles animais / curtimento / secagem e salga										XXX					
De beneficiamento de tabaco: preparação de fumo, cigarros e congêneres;										X					
De óleos, essências vegetais e congêneres: produção;										X					
Inseticidas e fungicidas: fabricação;										XX					